L E I Nº 615

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LEONESTO CAVASIN, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º - Fiça o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir "Crédito Especial" no valor de NCz$ 2.221,33 (Dois mil, duzentos e vinte e um cruzados novos e trinta e três centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO
0208 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
3190 - Diversas Despesas de Custeio
3191 - Sentenças Judiciárias.....NCz$ 2.221,33

Art.2º - O crédito desta Lei destina-se ao pagamento ao Forum da Comarca de Concórdia, referente a ação judicial impetrada pela Compania Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina-CIDASC, conforme demonstrativo anexo.

Art.3º - Os recursos para cobertura deste Crédito Especial serão provenientes da anulação parcial da Reserva de Contingência do Orçamento vigente:

02 - PODER EXECUTIVO
0209 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9000 - Reserva de Contingência.....NCz$ 2.221,33

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 24 de outubro de 1989.

LEONESTO CAVASIN
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., aos 24 dias do Mês de outubro de 1989.

HELENA MARIA FINGER KÖPSELL
Secretária